



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018-SEMGOF

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018-SEMGOF, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN E E. B. G. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0005-08, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Sérgio Henn, nº 853, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal, MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Decreto nº 001/2021-GAP/PMS, brasileira, solteira, administradora, possuidora da cédula de identidade nº 2551655 SSP/PA e CPF/MF nº 482.551.142-20, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, ao final declinado, doravante denominado de **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: E. B. G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.999.657/0001-30, estabelecida na Travessa Silva Jardim, 853, bairro Aparecida, CEP: 68.040-540, neste ato representado pela sua administradora a senhora EDJURACI BRAGA GARCIA, brasileira, casada, empresaria titular da cédula de identidade nº 2296263 PC/PA e CPF/MF nº 339.016.512-68, residente e domiciliado nesta cidade de Santarém, doravante denominada de **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas têm entre si, fica justo e combinado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018-SEMGOF, firmado entre as partes e em plena vigência, mediante as cláusulas e condições, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 Constituem objeto do presente Termo Aditivo alteração da razão social do contratante e inserção da rubrica orçamentária do exercício financeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RAZÃO SOCIAL DO CONTRATANTE

2.1 Em razão da Lei nº 21.162/20 a razão social da Contratante e identificação do objeto do contrato passa a ser Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos necessários para adimplemento do presente contrato, correrão por conta da rubrica constante do orçamento de 2021 da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN sob a rubrica: 04.062.0003 2.014 3160 3.3.90.39.00.00, 04.123.0003 2.031 3267 3.3.90.39.00.00 e 04.123.0003 2.032 3275 3.3.90.39.00.00.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

4.1 Ficam ratificadas, em todos os termos, todas as demais cláusulas existentes no original Contrato nº 011/2018-SEMGOF, firmado entre as partes e em pleno vigor, não contempladas por esta alteração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas as quais se obriga a cumpri-lo, para que produza efeitos legais.

Santarém, 29 de janeiro de 2021.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Dec. 001/2021-GAP/PMS
CONTRATANTE

E. B. G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA –
EPP
CNPJ/MF nº 02.999.657/0001-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ 2 _____